



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1054/2013

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor total de R\$ 97.500,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura Obras Urbanismo e Trânsito
Unidade 02 – Divisão de Agricultura
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 606 – Extensão rural
Programa: 0016 – Patrulha Agrícola

Projeto: 2.068 Aquisição de máquinas e implementos agrícolas

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente
Valor: R\$ 97.500,00
Recurso: 1396 – Patrulha Agrícola Convênio 783806

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei, será coberto, em igual valor, pelo excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 1396 – Patrulha Agrícola Convênio 783806.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2013.


Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Renata Thomaz

Assessora Técnica Especial


CERTIFICADA A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 04/12/13
A 04/01/14